



22

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 442/2000, DE 28 DE JUNHO DE 2000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, programa de trabalho e fonte de recurso, abaixo especificados:


PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR	RECURSO
1020-15.82.492.2-011	3.1.1.3-00	120.000,00	FPM
TOTAL			120.000,00


Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta dos fundamentos contábeis orçamentários dispostos no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR	RECURSO
1020-15.82.492.2-011	3.1.1.3-00	33	120.000,00	PRÓPRIO
TOTAL				120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2000.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	da Região
Edição	504
Data	08 a 14/07/2000
	
	Rubrica